## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

.....

LEI Nº 1.497/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Crédito Especial por Superávit</u>

Financeiro e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro</u> no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 1.920,16 (Um mil e novecentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	ECRETARIA MUNIC. DE A	SSISTENCIA SOCIAL	
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0028.6.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E R	ESTITUIÇÕES	1.920,16
FONTE	798 - ESTRUTURAÇÃO DA SOCIAL BÁSICA	REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO	1.920,16

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
798	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica	1.920,16

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

## **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

 $\underline{http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/N1XG3GMY-A55S\_Leis.pdf}$ 

Publicação: 28/03/2018

Pagina: C - 15 Edição: 11.225